PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 234/24
Fls. 02

Ofício nº 495/2024/PGM

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.050/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 3.981.255,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 16/09/24
Hora: 9h30
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Assinatura eletrônica - Identificador: 004343da-8283-48b6-b4e3-3cfb40eaff9a - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=004343da-8283-48b6-b4e3-3cfb40eaff9a

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231/24
Fls. 03

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 16/09/2024
09:56:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231/24
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 7.050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.981.255,93 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando atender a conclusão das obras de ampliação das Escolas Luiz Eduardo Rover, Felipe Rocha de Lima e Vilma Vieira, na construção de muro na Escola Hermógenes Roberto Nogueira e na reforma elétrica e ampliação da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, bem como no pagamento de prestação de serviços de Transporte Escolar do ano de 2024.

O pedido tem por base a necessidade de investimentos em obras de ampliação das Unidades Escolares e custeio do Transporte Escolar que vem crescendo de maneira exponencial devido a histórica falta de investimentos em novas construções e ampliações.

Alie-se a isso o crescimento urbano desordenado e o êxodo rural que tem tornado Vilhena uma grande cidade horizontal. Para se ter ideia desse problema, entre 2023 e 2024 a SEMED ampliou em 970 vagas a oferta de educação e ainda tem represados 340 alunos sem creche e 1.850 alunos em transporte devido ao fato de não haver Escola próximo as suas casas.

Num contraponto a SEMED pretende ainda em 2024 terminar 10 salas de aulas nas Escolas Felipe Rocha de Lima e Luiz Eduardo Silva Rover e retirar do transporte cerca de 500 alunos, bem como dar início a execução de obra conveniada para ampliação de 05 novas salas de aula e 01 refeitório na Escola Bianca e Leonardo.

Considerando a necessidade e obrigatoriedade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED em ofertar qualidade no processo de ensino e aprendizagem por meio das Instituições Educativas Públicas Municipais, provendo dos meios necessários para garantia de um melhor aprendizado para aos alunos;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a crescente demanda de transporte Escolar geradas tanto pelo atendimento de novos alunos da Rede Municipal de Ensino, quanto pela a necessidade de ampliação de rotas existentes;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231/24
Fls. 05

Considerando a supressão do valor oriundo de convênio com o Governo do Estado de Rondônia para o exercício de 2024, em virtude da redução do número de alunos da Rede Estadual atendidos;

Considerando a ampliação da oferta de vagas direcionada aos alunos que em muitos casos necessitam da oferta dos serviços de transporte Escolar por não residirem próximo as localidades onde as vagas estão disponíveis; e

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, nas contas correntes do Município sob os nºs 011-3, 5565-4, 8.844-7, 34.629-2 e 30.308-9.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.[illegible]/consulta-autenticidade?identificador=c83bdbd4-e268-4aa2-9c02-34ae23abdfa8

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231/24
Fls. 06

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 16/09/2024 09:56:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231/24
Fls. 07

PROJETO DE LEI Nº 7.050, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 3.981.255,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.981.255,93 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar

3390.39.00.00	25000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.491.442,45

1236100731.157 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental

4490.51.00.00	25000100 Obras e Instalações	R$	1.429.684,74
4490.51.00.00	75000100 Obras e Instalações	R$	60.128,74
TOTAL.....		R$	3.981.255,93

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=50aa859e-5bfb-4e7d-99b9-cddf45f02dd5

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231/24
Fls. 08

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 16/09/2024
09:56:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231/24
Fls. 09

MEMORANDO Nº 712/2024 **Vilhena-RO, 16 de setembro de 2024.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária nº 040/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.981.255,93 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
11-3	25000100; 25000000; 75000100	421.993,24	0,00	0,00	421.993,24
8844-7	25000100; 25000000;	1.480.684,24	0,00	1.000.000,00	480.684,24
34.629-2	25000100; 25000000;	787.842,76	0,00	753.332,00	34.510,76
5565-4	25000100; 25000000; 75000000	3.192.177,59	0,00	2.630.469,97	561.707,62
30.308-9	25000100; 25000000;	21.417.404,66	11.275.435,48	1.500.000,00	8.641.969,18

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/portalcidadao/consulta-autenticidade?identificador=37c7f34c-2208-46b3-819f-4bee338b1e80

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 231
Fls. 10

Assinado por: LORENA HORBACH 16/09/2024 10:19:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE